



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000  
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: pmsgpara@xnext.com.br

### LEI Nº 1.467/2012

Promove revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, pensões e benefícios previdenciários pagos diretamente pela Fazenda Municipal e o subsídio dos agentes políticos nos termos do disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, pensões e benefícios previdenciários pagos diretamente pela Fazenda Municipal e o subsídio dos agentes políticos, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 2º** - É fixado em 10% (dez por cento) o percentual a ser aplicado a todos os servidores, beneficiários, pensionistas e agentes políticos do Município.

**Artigo 3º** - É garantido aos servidores municipais a adequação dos valores de vencimentos ao valor estabelecido pelo Governo Federal para o Salário mínimo nacional caso o respectivo valor não seja atingido com a aplicação do percentual determinado no artigo 1º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000  
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: pmsgpara@xnext.com.br

**Artigo 4º** - O percentual de trata o artigo 1º desta lei será aplicado sobre os valores de remuneração e subsídios do mês de dezembro de 2011.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeito a 1º de janeiro de 2012.

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2012.


  
**Ângelo José Roncalli de Freitas**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico para fins de cumprimento ao princípio legal da publicidade e conforme determina o Decreto Municipal de nº 2409 que o (a) Lei nº 001/2012 foi afixado (a) no hall desta Prefeitura pelo período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 10.02.12 a 24.02.12.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Gonçalo do Pará 10.02.2012

  
Nome Dircelei de Souza cargo  
Sec.ária Municipal  
Planejamento Adm e Finanças